



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Licitações

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A1 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE	
Finalidade	Garantir uma comunicação ediciente com a Contratada
Meta a cumprir	Até o dia útil posterior à solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Será acompanhado pelo fiscal do contrato através de e-mail e relatório de ocorrências
Periodicidade	Por evento / Solicitação à Contratada
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo superior à meta
Início da vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 pontos 1 ocorrências = 16 pontos 2 ocorrências = 12 pontos 3 ocorrências = 8 pontos 4 ocorrências = 4 pontos 5 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Acima de 05 ocorrências ou reincidências nos meses de execução contratual estarão sujeitas a aplicação das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência

A2 - PONTUALIDADE NO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O TRANSPORTE

Finalidade	Evitar atrasos na execução do serviço
Meta a cumprir	Cumprir todos os cronogramas de execução dos serviços nos horários
Instrumento de medição	Pessoal. Será acompanhado pelo fiscal do contrato através de e-mail e relatório de ocorrências
Forma de acompanhamento	Através do preenchimento de formulário informando a quilometragem, destino e horários, informado pelo motorista e conferido pelo fiscal
Periodicidade	Por evento
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo superior à meta
Início da vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atrasos = 20 pontos 1 ocorrências = 16 pontos 2 ocorrências = 12 pontos 3 ocorrências = 8 pontos 4 ocorrências = 4 pontos 5 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Acima de 05 ocorrências ou reincidências nos meses de execução contratual estarão sujeitas a aplicação das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência
Observações	Acima de 05 ocorrências ou reincidências nos meses de execução contratual estarão sujeitas a aplicação das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência

A3 - DEIXAR DE TRATAR COM RESPEITO, EDUCAÇÃO E ÉTICA OS PASSAGEIROS DO VEÍCULO.	
Finalidade	Manter um ambiente sadio
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Será acompanhado pelo fiscal do contrato através de e-mail e relatório de ocorrências

Periodicidade	Por evento / constatação
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início da vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 25 pontos Uma ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência, sem prejuízo dos descontos de pontuação previstos no IMR.
Observações	Acima de 05 ocorrências ou reincidências nos meses de execução contratual estarão sujeitas a aplicação das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência

A4 - USAR O VEÍCULO PARA ATENDER INTERESSES PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS	
Finalidade	Impedir o uso indevido dos veículos a serviço da Administração.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Será acompanhado pelo fiscal do contrato através de relatório de ocorrências
Periodicidade	Por evento / constatação
Mecanismo de cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início da vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 35 pontos Uma ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Acima de 01 ocorrência ou reincidências nos meses de execução contratual estarão sujeitas a aplicação de penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

Observações	Ensejará desconto do recurso não entregue pela contratada, sem prejuízo dos descontos de pontuação previstos no IMR.
-------------	--

1. **FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO**

1.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

1.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço = Pontos “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2” + Pontos “Indicador 3” + Pontos “Indicador 4”

1.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviços	Pagamento devido	Fator de ajuste de nível de serviço
De 80 a 100 ponto	100% do valor previsto	1,0
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 ponto	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 + avaliar a necessidade de aplicação de multa contratual
Valor devido por ordem de serviço - [(valor mensal previsto)x(fator de ajuste de nível de serviço)]		

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires Galantini**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/11/2025, às 15:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2516994** e o código CRC **8481746A**.

23208.002234/2024-46	1933222v1
----------------------	-----------